



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

AUTORIA: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 2156/2020 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2021, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.01.001.031.0001.1.103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.001	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001	15.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente, as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.01.001.031.0001.1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.001	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001	15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Por ocasião da elaboração do projeto orçamentário anual para 2021, foi consignado o valor de R\$ 35.060,00 na dotação 4.4.90.52 (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE) para cobertura das despesas com aquisição de equipamentos, aparelhos, móveis e materiais que porventura viessem a ser adquiridos nesse exercício financeiro, baseado na retrospectiva de gastos ao longo dos anos.

Neste ano, a Câmara, por sua Mesa Executiva busca a implantação de melhorias de ordem técnica aos serviços administrativos, assim como às atividades legislativas, incluída a implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), como ferramenta para informatizar o processo legislativo. Referido processo permite a elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas e organização das sessões plenárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Para assim proceder será necessário suprir algumas carências na secretaria administrativa e no Plenário da Câmara com a aquisição e implantação de novos equipamentos, aparelhos e materiais.

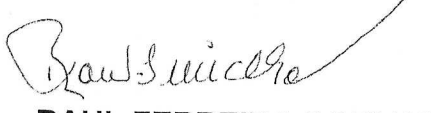
Elaborado o plano de aquisição, realizada a pesquisa de preços e apurado o valor médio total de gastos, foi verificado que a dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara não será suficiente, razão pela qual foi elaborado o presente projeto de resolução, objetivando manter dotação suficiente para fazer frente as respectivas despesas até o final deste exercício financeiro, por meio de suplementação.

A abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento da Câmara, está autorizada conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2156/2020 – Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguáçu para o exercício financeiro de 2021 – e a dotação orçamentária a ser cancelada, para dar cobertura, se refere a recurso que não será utilizado no decorrer deste exercício.

Diante do exposto, segue o presente projeto de resolução para apreciação dos Nobres Edis, que aprovado, vai garantir a implantação de melhorias conforme planejado, aprimoramento o acervo tecnológico desta Câmara Municipal.

Mandaguáçu, 06 de setembro de 2021.


FABRICIO CESAR MARTELOZZI
PRESIDENTE


RAUL FERREIRA COELHO
VEREADOR


FLAVIO LOPES PINHEIRO
1º SECRETÁRIO


KARINA DE FATIMA GROSSI
2ª SECRETÁRIA